



0864

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

Ofício nº 584-95

Em 24 de Abril de 1995.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

**Nº 2260 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.**

Sendo o que se me oferecia, aprovei-  
to a oportunidade para renovar os protestos de minha real estima e  
distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. JORGE PEREIRA DE ARAUJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

ma/van

02/05/95  
MARIO de CARDACH



0865

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

**CAIEIRAS**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301****M E N S A G E M    Nº    2 2 6 0****(            24 DE ABRIL DE 1995            )****SENHOR PRESIDENTE,****SENHORES VEREADORES:**

É com elevado respeito e distinta con  
sideração que trago à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Ca  
sa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre - Abertura de Crédito Su  
plementar.

A suplementação em epígrafe destina -  
se a reforçar as dotações orçamentárias dessa Egrégia Câmara Munici  
pal.

Assim expondo, requeiro, com fulcro -  
no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, seja a maté-  
ria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgên  
cia.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA****-PREFEITO MUNICIPAL-**

ba/vam  
*[Handwritten signature]*



0866  
PROJETO DE LEI N.º 2815/95  
( 24 de ABRIL DE 1995 )

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suple-  
mentar.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 368.000,00 (Trezentos e sessenta e oito mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$ 297.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

1582495.3.010

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.1. Inativos.....R\$ 10.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

1582492.2.011

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.3. Salário Família.....R\$ 1.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
02.05.95  
aprovado  
11.05.95  
-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 678/95.

Em 11 de Maio de 1.995.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Servimo-nos do presente para convidar Vossa Excelência, e Ilustres Veredores dessa Câmara Municipal, para participarem do Show **"MÚSICA NA PRAÇA"**, que será realizado no pátio da Igreja do Jardim Esperança, no dia 13 de Maio de 1.995, a partir das 20:00 horas.

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Exmo. Sr.

Dr. JORGE PEREIRA DE ARAÚJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS-SP

cp/nd/vam.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

PROJETO DE LEI Nº 2815/95

( 24 DE ABRIL DE 1995 )

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 368.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura do Crédito Suplementar mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de abril de 1995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

*ma/vam*

AS COMISSÕES DE:

*Justiça e Finanças*

S. S. em 02

*1 maio 1995*

PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.815/95 .

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito-suplementar (R\$ 368.000,00).

Do ponto de vista legal e constitucional , não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é Favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 2.815/95.

Caieiras, 11 de maio de 1.995.

-ANTONIO ROMERO POLLON-  
Presidente

-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-  
Membro

-DANIEL MARCOLINO DA CRUZ-  
Membro

-AFÊDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-  
Membro

- NELSON URTADO -  
Membro

- JESUITO GUEDES DOS SANTOS -  
Membro